

## Percepção dos discentes da disciplina de auditoria no Curso de Graduação em Ciências Contábeis acerca dos sinalizadores de fraude (*red flags*) em comparação com os auditores independentes

Perception of students of the discipline of auditing in undergraduate accounting course on red flags in comparison with the independent auditors

Ana Carolina Vasconcelos Colares<sup>1</sup>  
Renata Luciana dos Reis Magalhães<sup>2</sup>  
Fabiana de Oliveira Andrade<sup>3</sup>

### RESUMO

O estudo dos sinalizadores de fraude é necessário para os profissionais quando da prestação de serviços de auditoria, assim como para os próprios contadores, tendo em vista que a qualidade da educação na área contábil tem significativo impacto na qualidade e no tipo de informação gerada. O presente estudo tem como objetivo analisar qual a percepção dos discentes acerca de 45 *red flags* no contexto da disciplina de auditoria no curso de graduação em Ciências Contábeis, tendo como análise a comparação entre a opinião de 41 discentes de uma IES privada e 33 auditores independentes registrados no Ibracon. A pesquisa é classificada como descritiva e utiliza da abordagem quantitativa através de dados coletados por meio da aplicação do mesmo instrumento de coleta de dados utilizado na pesquisa de Murcia, Borba e Schiehl (2008). Constatou-se que embora tenha-se obtido resultados um pouco divergentes entre os grupos, tal diferença não é significativa ao nível de 5%, indicando que os discentes conseguiram obter entendimento similar àqueles profissionais com experiência e alto grau de conhecimento nos serviços de auditoria independente.

**Palavras-chave:** *Red Flags*. Risco de fraudes. Discentes de Graduação em Ciências Contábeis. Auditores Independentes.

### ABSTRACT

The study of red flags is necessary for practitioners when providing auditing services, as well as the accountants themselves, considering that the quality of education in accounting has a significant impact on the quality and type of information generated. The present study aims to analyze the perception of students about 45 red flags in the context of the discipline of auditing in an undergraduate Accounting course, with the analysis comparing the opinion of

---

<sup>1</sup> Mestra em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Minas Gerais, Professora Assistente vinculada ao Departamento de Contabilidade da PUC Minas São Gabriel e Unidade de Educação à Distância; e-mail: [carolina\\_colares@hotmail.com](mailto:carolina_colares@hotmail.com).

<sup>2</sup> Mestra em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Minas Gerais e Agente da Fiscalização Financeira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e-mail: [renatareismagalhaes@gmail.com](mailto:renatareismagalhaes@gmail.com).

<sup>3</sup> Mestra em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro, professora das Faculdades Milton Campos e Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira, Perito-contadora e sócia da A.F. Peritos Associados Ltda. Me.; e-mail: [fabiana@aperitos.com.br](mailto:fabiana@aperitos.com.br)

41 students from a private IHE and 33 independent auditors registered in Ibracon. The research is classified as descriptive and uses the quantitative approach using data collected by applying the same data collection instrument used in the research of Murcia, and Schiehl Borba (2008). It was found that although there are bit divergent results obtained between the two groups, this difference is not significant at the 5% level, indicating that students were able to obtain similar understanding to those professionals with experience and high degree of knowledge in independent auditing services.

**Keywords:** Red Flags. Risk of fraud. Undergraduate students in Accounting. Independent Auditors.

## 1. Introdução

No Brasil, os auditores independentes têm ampliado suas atividades, pelo aumento cada vez maior do número de empresas que necessitam dos seus serviços, pelo reconhecimento de que a opinião dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis das companhias concede a elas maior credibilidade como fonte de informação para os investidores, em comparação a demonstrações contábeis não auditadas. Isso porque a prática tem comprovado que nem sempre a boa situação econômico-financeira demonstrada no relatório publicado por uma empresa reflete de fato a realidade, visto que a contabilidade é passível de manipulação, fato que pode ser evitado por uma auditoria externa criteriosa (GOUVEIA, 2001).

Ao tratar de manipulações contábeis, inevitavelmente a discussão recai para o tema de fraudes. Crepaldi (2011) indica que os resultados de algumas pesquisas realizadas sobre as fraudes nas empresas apontam que este é um problema cada vez mais comum e crescente a todas elas, decorrente do enfraquecimento dos valores éticos, morais, sociais e, principalmente, da ineficácia dos sistemas de controles internos.

Nesse sentido, surgem os sinalizadores de fraudes (*red flags*) que possibilitam detectar evidências de fraudes quando essas de fato existem. De acordo com Pinheiro e Cunha (2003), a procura dos empresários pelas auditorias independentes aumenta após a descoberta de fraude, sendo necessário que tais profissionais tenham conhecimento dos principais *red flags*. Desta forma, os resultados da pesquisa de Murcia, Borba e Schiehl (2008) apontam que cerca de 95,56% dos *red flags* abordados no estudo apresentam um risco médio ou risco alto no processo de avaliação de fraudes nas demonstrações contábeis. Tal resultado foi obtido pela percepção de 33 auditores cadastrados no IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes, o que torna os achados relevantes e

replicáveis. Reina, Nascimento e Maximiano Reina (2008) buscaram identificar os graus de risco dos *red flags* na opinião dos auditores independentes, constatando que a maioria se encontra no alto risco, penúltima escala de um a cinco. Além disso, os autores evidenciaram que mesmo com a implantação da Lei Sarbanes-Oxley, o risco de fraude ainda é preocupante na visão dos respondentes, despertando olhares em função de trazer alto custo para as empresas e mercado acionário.

Nesse contexto, o estudo dos sinalizadores de fraude se torna necessário para os atuais e futuros profissionais que atuarão em serviços de auditoria, bem como para os próprios contadores, tendo em vista que a qualidade da educação na área contábil tem significativo impacto na qualidade e no tipo de informação, bem como no sistema contábil capaz de gerar informações (NIYAMA, 2005). Considerando as percepções abordadas anteriormente, tem-se o seguinte problema de pesquisa: **Qual a percepção dos discentes acerca dos sinalizadores de fraude (*red flags*) no contexto da disciplina de auditoria no curso de graduação em Ciências Contábeis em comparação com a opinião de auditores independentes?** Para responder ao questionamento utilizou-se um trabalho avaliativo aplicado em uma turma de 41 discentes de uma instituição privada de ensino superior, tendo como instrumento de coleta de dados o formulário utilizado na pesquisa de Murcia, Borba e Schiehl (2008). Para realizar a pesquisa, elaborou-se a seguinte hipótese a ser testada estatisticamente:

$H_0$  = Não existe diferença significativa entre a percepção dos discentes e a dos auditores independentes acerca dos sinalizadores de fraude no contexto da auditoria externa.

Ressalta-se que o presente estudo se torna importante sob dois aspectos: primeiro por tratar de avaliar o processo de ensino-aprendizagem em relação a uma perspectiva atual, relevante e prática na área de auditoria; em segundo por discutir sobre um tema de interesse de vários usuários, destacando-se os profissionais contábeis e auditores, potenciais investidores e acionistas, estudantes de graduação e demais *stakeholders*.

Este trabalho se divide em cinco seções incluindo esta introdução. Em seguida trata-se da revisão de literatura buscando dar embasamento teórico para a pesquisa ao tratar sobre a auditoria e os sinalizadores de fraude. Posteriormente é abordada a metodologia da pesquisa no sentido de apresentar como foi aplicada a pesquisa empírica, e seus respectivos resultados na seção quatro. Por fim é apresentada a conclusão buscando comparar os resultados com aqueles encontrados na pesquisa de Murcia, Borba

e Schiehl (2008), tendo como referência a percepção dos auditores independentes registrados no IBRACON.

## **2. Referencial teórico**

Neste tópico é discriminada uma revisão de literatura buscando dar fundamento teórico necessário para a pesquisa, sendo abordados temas tais como a auditoria interna e externa, fraudes, sinalizadores de fraudes, dentre outros assuntos que contribuíram para fundamentar o objeto de pesquisa e alcançar as finalidades propostas.

### **2.1 Auditoria**

A auditoria pode ser definida como o estudo e a avaliação sistemática das transações, rotinas, procedimentos e demonstrações contábeis e financeiras de uma entidade, com o objetivo de fornecer a seus usuários uma opinião imparcial e fundamentada em normas e princípios sobre sua adequação (PEREZ JUNIOR, 2012). Nesse sentido, Attie (2011) contribui com essa abordagem conceituando a auditoria como uma especialização contábil com o objetivo de testar a eficiência e eficácia do controle patrimonial implantado com a finalidade de expressar uma opinião sobre determinado dado.

Para Gouveia (2001) existem dois tipos de auditoria: a auditoria externa (também chamada de auditoria independente) e a auditoria interna. A auditoria interna verifica se a empresa está bem controlada, não havendo nenhuma norma legal que obriga a ter esta auditoria e serve para identificar erros e propor melhorias, tendo como objetivo prevenção ou descoberta de possíveis fraudes. Por outro lado, a auditoria externa é realizada por um auditor independente, também conhecido como auditor externo e a diferença básica entre ambas auditorias é que enquanto os auditores externos são independentes em sua opinião, julgamento e procedimentos, os auditores internos, de certa forma, são dependentes das organizações onde trabalham (GOUVEIA, 2001; CREPALDI, 2011).

A auditoria interna se diferencia da externa, no sentido em que a interna está voltada para os controles internos das entidades, e a externa para as demonstrações contábeis. Além disso, a diferença do auditor interno para o externo, é que o externo presta seus serviços a várias empresas, não estando restritos somente a uma companhia (GOUVEIA, 2001).

De acordo com Crepaldi (2011, p.3), a auditoria contábil “consiste em controlar áreas-chaves nas empresas a fim de evitar situações que propiciem fraudes, desfalques e subornos, através de testes regulares nos controles internos específicos de cada organização”. A função da auditoria deve ser exercida de forma que mereça toda a credibilidade possível, não sendo permissível existir qualquer sombra de dúvida quanto à honestidade e aos padrões morais do auditor (ATTIE, 2011).

A auditoria é um controle de registros de documentos, de obtenção de informações e confirmações relacionadas ao patrimônio de uma entidade, a fim de evitar erros, falhas e fraudes. A auditoria externa não elimina a possibilidade de a empresa ter a auditoria interna. O auditor externo conclui o trabalho iniciado pelo auditor interno, examinando os papéis de trabalho do serviço executado. Pode-se afirmar que a empresa auditada por um auditor interno apresenta vantagem de redução de despesas com os honorários do auditor externo (CREPALDI 2011).

## 2.2 Fraudes

Crepaldi (2011) indica que os resultados de algumas pesquisas realizadas sobre as fraudes nas empresas apontam que é um problema cada vez mais comum e crescente a todas elas, decorrente do enfraquecimento dos valores éticos, morais, sociais e, principalmente, da ineficácia dos sistemas de controles internos. Pinheiro e Cunha (2003) entendem que se uma empresa exerce atividades ilícitas para sua continuidade, isso possibilita o surgimento de um ambiente propício para ocorrência de fraudes cuja intensidade poderá significar a própria descontinuidade operacional da entidade.

Na pesquisa de Murcia, Borba e Schiehl (2008), os autores identificaram diversos sinalizadores de fraude (*red flags*) que os auditores externos deveriam observar, sendo enfatizado pela maioria dos auditores da amostra a importância do sistema de controle interno adequado no momento da realização da auditoria, ou seja, um controle interno inadequado é o mais importante sinalizador de ocorrência de fraude. Os autores ainda informam que devido a esta relação entre fraudes e controle interno fraco, as empresas têm buscado cada vez mais criar mecanismos no intuito de coibir atos fraudulentos.

Para Crepaldi (2011) os colaboradores das empresas têm 3 (três) razões que os motivam a cometer fraudes, quais sejam: oportunidade para cometê-la e escondê-la, pressão por dificuldades financeiras e racionalização do entendimento sobre a falta cometida. Boynton, Johnson e Kell (2002) entendem que tais faltas podem ser associadas

com dois tipos de fraudes: distorções relacionadas com preparação fraudulenta de demonstrações contábeis e distorções relacionadas com a apropriação indébita de ativos.

Oliveira e Diniz Filho (2001) observam maior confiança dos investidores quando existe um bom controle interno, tendo em vista que este constitui fator que produz resultados positivos e diminui ineficiências e prejuízos, assegurando a normalidade dos negócios, gerando, em suma, maior confiança dos investidores, dos clientes e do público em geral.

Desta forma, é importante o rodízio de atividades entre os funcionários para reduzir o risco de irregularidades (ATTIE, 2011). O autor ainda afirma que, um bom sistema de controle interno constitui garantia contra a ocorrência de fraudes ou irregularidades. Bons controles internos previnem contra a ocorrência de fraudes e minimizam a ocorrência de erros. No entanto, o colaborador pode interpretar de forma incorreta a aplicação dos princípios e normas contábeis, de forma que até mesmo o entendimento inadequado das normas pode provocar irregularidades no processo (ATTIE, 2011).

A responsabilidade do auditor pela detecção de fraudes ou de erros não intencionais é abordada no planejamento e durante a realização da auditoria de forma a obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis não contêm distorções relevantes (BOYNTON, JOHNSON e KELL, 2002). Segundo Attie (2011), a fraude, entretanto, assume múltiplas modalidades podendo ser não encoberta, encoberta temporariamente ou encoberta permanentemente, sendo que neste último caso os autores de tal irregularidade preocupam-se em alterar a informação contida nos registros e outros arquivos, para assim ocultar a irregularidade. Almeida (2010) tem percepção similar ao tratar sobre os desfalques permanentes, os quais ocorrem quando um funcionário desvia um bem da empresa e modifica os registros contábeis de forma que os ativos existentes concordem com os valores registrados na contabilidade.

Desta forma, discute-se sobre as fraudes e a responsabilidade do auditor perante tais evidências. Pedroso (2010) por exemplo, afirma que o auditor independente que não aponta em seus relatórios de auditoria as fraudes ou erros, deve responder solidariamente com os responsáveis pelo uso da chamada contabilidade criativa, quando tais fraudes ou erros forem passíveis de serem detectados nos trabalhos de auditoria. Boynton, Johnson e Kell (2002) percebem que se os auditores concluírem que as demonstrações contábeis contêm distorções relevantes, o auditor deve insistir em que a

administração as re faça. Se a administração concordar, poderá emitir relatório de auditoria sem ressalva, caso contrário, deverá modificar a opinião emitida. Além disso, o auditor também tem a responsabilidade de comunicar a administração pela descoberta de fraudes e possivelmente à outras partes interessadas.

Em se tratando das normas de auditoria, a Res. CFC 1207/09 informa que caso o auditor tenha identificado uma fraude ou indicações de possibilidade de fraude, ele deve comunicar estes assuntos tempestivamente a pessoa de nível apropriado da administração que tem a responsabilidade primordial de prevenir e detectar fraude em assuntos relevantes no âmbito de suas responsabilidades. Caso suspeite de fraude envolvendo a administração, deve comunicar essas suspeitas aos responsáveis pela governança e discutir com eles a natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria necessários para conclusão destes trabalhos (CFC, 2009).

Nesse sentido, tratando-se das responsabilidades do auditor independente, bem como da necessidade de adequar seu planejamento de auditoria no sentido de identificar todas as distorções relevantes, torna-se essencial a discussão sobre os sinalizadores de fraude que são indicadores de alerta que visam prevenir e detectar uma possível fraude (PARODI, 2005). Murcia, Borba e Schiehl (2008) entendem que estes sinais funcionam como um “termômetro” na prevenção e detecção das fraudes. Os autores estudaram 45 sinalizadores de fraude junto aos auditores independentes e os segregou em cinco grupos, quais sejam:

**Quadro 1** – Grupos de Sinalizadores de Fraude (*red flags*)

GRUPOS	DESCRIÇÃO
Estrutura e Ambiente	Estrutura organizacional, ambiente de trabalho e controles internos da entidade;
Setor	Ambiente externo e o setor na qual a entidade está inserida;
Gestores da Entidade	Comportamento dos executivos e administradores da entidade;
Situação Econômico-Financeira	Situação econômico-financeira em que a entidade se encontra;
Relatórios Contábeis	Elaboração dos relatórios contábeis e registro de transações da entidade;
Auditoria	Trabalho do auditor independente, evidências no serviço de auditoria e a relação auditor-entidade;

**Fonte:** Adaptado de Murcia, Borba e Schiehl (2008)

Os resultados da pesquisa de Murcia, Borba e Schiehl (2008) sugerem que cerca de 95,56% dos *red flags* apresentam um “risco médio” ou “risco alto” no processo de avaliação de fraudes nas demonstrações contábeis. Tal resultado foi obtido pela

percepção de 33 auditores cadastrados no Instituto dos Auditores Independentes (Ibracon), o que torna os achados relevantes e replicáveis. Os achados são semelhantes aos encontrados por Majid, Gul e Tsui (2001), que analisaram a importância de *red flags* quando da avaliação de riscos de auditoria, na percepção de 30 auditores de Hong Kong quanto aos fatores apontados como mais importantes para alerta de risco de fraudes e irregularidades materiais.

Deshmukh e Talluru (1997) registraram que Touch e Ross (1974), Coopers& Lybrand (1977), e Price Waterhouse (1985) divulgaram uma lista de *red flags* com base em fatores comerciais e econômicos que podem ser usados como um conjunto de indicadores de alerta para detecção de fraudes.

Nesse sentido, percebe-se que tais sinalizadores são de fato importantes no processo de planejamento e execução da auditoria, no sentido de identificar evidências de fraudes, quando aplicável, e dar maior credibilidade às informações contábeis publicadas e conseqüentemente aos trabalhos profissionais de auditoria.

### **3. Metodologia da pesquisa**

O estudo se classifica como uma pesquisa do tipo descritiva, uma vez que possui a finalidade precípua de analisar qual a percepção dos discentes acerca dos sinalizadores de fraude (*red flags*) no contexto da disciplina de auditoria no curso de graduação em Ciências Contábeis. A pesquisa descritiva é caracterizada por “[...] descrever, narrar, classificar características de uma situação e estabelecer conexões entre a base teórico-conceitual existente ou de outros trabalhos já realizados sobre o assunto” (CHAROUX, 2006, p. 39).

Com relação aos procedimentos da pesquisa, esta pesquisa utiliza a pesquisa bibliográfica e de levantamento, como procedimentos para se atingir os seus objetivos. O levantamento ou *survey* é também utilizado na pesquisa e se caracteriza:

[...] pela interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer. Basicamente, procede-se a solicitação de informações a um grupo significativo de pessoas acerca do problema estudado para em seguida [...] obter as conclusões correspondentes aos dados coletados (GIL, 1999, p. 70).

A *survey* é aplicada nesta pesquisa com o intuito de coletar informações dos discentes de uma turma de Ciências Contábeis na disciplina de auditoria do 7º período em uma Instituição de Ensino Superior (IES) privada localizada no Estado de Minas Gerais. Por tratar de descrever a percepção dos discentes sobre o objeto de estudo, esta pesquisa



é de cunho quantitativo, uma vez que se utiliza de dados tabulados por meio da aplicação de questionário para se analisar seus achados em tabelas e gráficos. A pesquisa quantitativa é em poucas palavras aquela em que os dados e evidências podem ser mensurados ou quantificados por meio de instrumentos estatísticos (BEUREN *et al*, 2008).

### 3.1 Instrumento de Coleta dos dados

Os dados foram coletados em sala de aula durante a aplicação de um trabalho avaliativo aos discentes da disciplina de auditoria com base na pesquisa de Murcia, Borba e Schiehll (2008), na qual os discentes deveriam pontuar o nível de relevância de risco que cada um dos 45 sinalizadores de fraude (*red flags*) apresentava na opinião deles. A escala utilizada foi do tipo *Likert* de um (1) a cinco (5) sendo que cada número corresponde a um valor de relevância: Muito baixo (1), Baixo (2), Médio (3), Alto (4), Muito Alto (5). Além da pontuação, os discentes deveriam explicar pelo menos dois *red flags* por tema, indicando porque aquele *red flags* deve ter a atenção do auditor no contexto de indicação de fraude. A amostra não-probabilística foi formada por 41 discentes que participaram do trabalho avaliativo respondendo às referidas questões, tal como orientado em sala de aula.

### 3.2 Teste de Hipóteses

Para testar a hipótese nula de que não existe diferença significativa entre a percepção dos discentes e auditores independentes acerca dos sinalizadores de fraude no contexto da auditoria externa, foram comparados os resultados obtidos em sala de aula com aqueles apresentados na pesquisa de Murcia, Borba e Schiehll (2008). Em seguida foi aplicado o Teste t de *student*, o qual Piana, Machado e Selau (2009) entendem que necessitaria ter pelo menos 30 observações, portanto aplicável ao presente estudo.

Considerando que os grupos possuem tamanhos diferentes, bem como não foi possível analisar os resultados dos auditores independentes de forma individual, utilizou-se os resultados médios para cada um dos dois grupos no contexto dos 45 *red flags* e analisada a diferença de média por meio do teste t de *Student*.

Adicionalmente à análise foram relacionados os resultados encontrados com o grau de risco percebido conforme a visão de Boynton, Johnson e Kell (2002) na Tabela 1.

**Tabela 1** - Risco de Fraude

GRAU DE RISCO	REPRESENTATIVIDADE
Máximo	76% à 100%
Alto	51% à 75%
Moderado	26% à 50%
Baixo	0% à 25%
Nenhum risco	0%

Fonte: Adaptado de Boynton, Johnson e Kell (2002)

#### 4. Análise dos resultados

Esta seção se dedica a apresentar e discutir os resultados da pesquisa buscando alcançar o objetivo proposto que é analisar qual a percepção dos discentes acerca dos sinalizadores de fraude (*red flags*) no contexto da disciplina de auditoria no curso de graduação em Ciências Contábeis. Tendo em vista que se tratou de um trabalho avaliativo aplicado em sala de aula, não foi possível obter dados sobre o perfil da amostra, se limitando somente ao gênero dos discentes participantes da amostra de pesquisa, no qual cerca de 71% são do gênero feminino.

**Tabela 2** - Percepção dos discentes sobre *Red Flags* relativos à estrutura e ambiente da entidade

Estrutura e Ambiente		Média	Moda	Desvio	Auditores	Diferença
1	A estrutura organizacional da entidade é demasiadamente complexa envolvendo diversas entidades ou linhas de autoridade.	3,15	3	0,93	3,79	-0,64
2	A entidade apresenta um sistema de controle interno inadequado.	4,59	5	0,54	4,33	0,26
3	A entidade possui contas em diversos bancos, ou muda constantemente de banco.	3,93	4	0,81	3	0,93
4	A entidade não apresenta uma política de punição para os atos desonestos.	4,63	5	0,66	3,76	0,87
5	No passado, a entidade já apresentou problemas relativos à publicação dos relatórios contábeis.	3,78	3	0,93	3,58	0,20
6	A comunicação e a implementação dos valores éticos e morais não é realizada pelos administradores; e/ou existe uma comunicação de alguns valores éticos e morais considerados inadequados.	3,63	4	0,99	3,91	-0,28
7	Existe um conflito de interesse ou desentendimento entre acionistas e administradores.	3,80	4	0,92	4,18	-0,38
8	Existe uma forte suspeita de que os empregados estão em colusão com pessoas de fora da entidade.	4,44	5	0,70	4,3	0,14

9	Existe uma rotação anormal do pessoal chave das áreas financeira, contábil e auditoria interna.	4,07	5	0,87	3,82	0,25
10	A entidade apresenta sérias dificuldades em cumprir as exigências das bolsas de valores (ou órgãos reguladores).	3,76	4	0,99	3,76	0,00
11	A entidade é dominada por um pequeno grupo de pessoas.	2,34	2	1,08	3,3	-0,96
12	O conselho de administração ou comitê de auditoria não monitora adequadamente o processo de geração dos relatórios contábeis.	3,93	4	0,84	3,7	0,23
	<b>MÉDIA</b>	3,84	-	-	3,79	-

**Fonte:** Resultados da pesquisa, 2013

A Tabela 2 apresenta os dados referentes aos sinalizadores de fraudes relativos à estrutura e ambiente da entidade. Verifica-se uma média de 3,84 para todos os 12 sinalizadores avaliados pelos discentes da amostra em uma escala que varia de um (1) a cinco (5) sendo este o maior risco associado à possibilidade de fraude. Em contrapartida, a média dos auditores foi um pouco inferior (3,79) mostrando que os discentes demonstram uma percepção de risco um pouco superior que os auditores no que se refere aos sinalizadores relativos à estrutura e ambiente da entidade.

Destaca-se uma maior atenção ao controle interno inadequado, o qual obteve uma média de 4,59 sendo considerado muito alto o risco de fraude na percepção dos discentes: “a empresa com um controle interno inadequado está sujeita à desvios e operações indevidas que poderão ou não, ser facilmente descobertas” (DISCENTE 3). Da mesma forma, o *red flag* que trata sobre quando a empresa não apresenta uma política de punição para atos desonestos (4,63) foi uma das grandes preocupações dos discentes, tendo em vista que “isso encoraja atos não éticos, tais como fraudes, que prejudicam a empresa e os demais usuários externos” (DISCENTE 5).

**Tabela 3** - Percepção dos discentes sobre os *Red Flags* relativos ao setor no qual a entidade está inserida

	Setor (indústria)	Média	Moda	Desvio	Auditores	Diferença
13	O setor/indústria no qual a entidade está inserida passa por um momento de declínio, sendo que as falências neste setor estão aumentando.	2,90	3	0,77	3,45	-0,55
14	A entidade tem um investimento significativo em uma linha de produto/ setor que está sujeito a inovações e mudanças rápidas.	2,54	2	0,98	3,52	-0,98

15	O setor/ indústria no qual a entidade está inserida é altamente competitivo ou existe uma saturação do mercado que vem gerando declínio nos lucros.	2,78	3	1,04	3,24	-0,46
	<b>MÉDIA</b>	2,74	-	-	3,40	-

**Fonte:** Resultados da pesquisa, 2013

Observando a Tabela 3, percebe-se que os discentes dão uma menor importância aos *red flags* referentes ao setor/indústria no qual a entidade está inserida, pois acreditam que “a possibilidade de falência pode estimular a prática de fraudes” (DISCENTE 11), e, “como o setor é altamente competitivo, a administração pode tender a mascarar os resultados com o intuito de se tornar mais atrativa para os investidores” (DISCENTE 9). Observou-se uma média de 2,74 que se refere a algo próximo de médio risco. Ao verificar a percepção dos auditores, constatou-se que esses dão maior relevância a tais sinalizadores, porém em menor grau em comparação com aqueles relativos à estrutura e ambiente da entidade, representado pela média 3,4. Destaca-se certa importância ao momento de declínio que do setor/indústria no qual a entidade está inserida está passando, incorrendo no aumento de falências neste setor, com média em 2,9 na percepção dos discentes.

Com relação aos sinalizadores relacionados com os gestores da entidade, observou-se uma média de 3,82 para os discentes, sendo um pouco inferior aos auditores independentes (3,89). Destaca-se quando é perceptível que a administração da entidade auditada é desonesta e não-ética, sendo que alguns executivos possuem caráter que pode ser considerado ‘duvidoso’, pois, segundo os discentes, “a própria índole dos gestores demonstra a intenção de práticas fraudulentas na empresa” (DISCENTE 12). Tal sinalizador de fraude obteve uma média próxima de ser classificada como muito alto o risco (4,68) sob a perspectiva dos discentes, sendo esta pouco superior aos auditores cuja média foi de 4,58.

Também merece atenção quando os executivos possuem um estilo de vida ‘agressivo’ que envolve vícios como jogos, bebidas e drogas, no qual os discentes também avaliaram como risco de alto a muito alto (4,41), não sendo dada igual atenção pelos auditores independentes que avaliaram como sendo médio o risco (3,85).

**Tabela 4** - Percepção dos discentes sobre os *Red Flags* relativos aos gestores da entidade

Gestores da Entidade		Média	Moda	Desvio	Audidores	Diferença
16	Grande parte da remuneração dos executivos está relacionada ao lucro operacional, lucro financeiro ou preço das ações.	3,24	4	1,09	4,03	-0,79
17	Os executivos têm excessivos interesses em manter ou aumentar o preço das ações e/ou evidenciar uma tendência crescente de lucros.	4,32	4	0,72	4,27	0,05
18	A administração é desonesta e não-ética, sendo que alguns executivos possuem caráter que pode ser considerado 'duvidoso'.	4,68	5	0,61	4,58	0,10
19	Os executivos de outras áreas que não a área financeira (vendas, produção, recursos humanos) estão extremamente preocupados com a seleção dos métodos contábeis ou determinação de estimativas.	3,46	3	1,10	3,45	0,01
20	Os executivos possuem um estilo de vida 'agressivo' que envolve vícios como jogos, bebidas e drogas	4,41	5	0,77	3,85	0,56
21	A maioria dos executivos é nova e inexperiente.	2,83	2	1,05	3,55	-0,72
22	Existe uma excessiva pressão sobre os executivos para que se atinjam as metas que foram estipuladas pelo conselho de administração, como vendas e rentabilidade.	3,80	3	0,93	4,00	-0,20
23	Os executivos têm uma propensão a tomar decisões que envolvem riscos exagerados e/ou demonstram uma tendência de vencer o 'sistema'.	3,83	4	0,86	3,88	-0,05
24	Existe uma alta rotatividade de executivos	3,83	3	0,95	3,64	0,19
25	Os executivos tentam justificar a utilização de procedimentos contábeis considerados impróprios de maneira recorrente.	4,15	5	0,85	3,94	0,21
26	Os executivos demonstram ressentimento com as ordens emanadas pelos superiores.	3,46	3	0,98	3,55	-0,09
<b>MÉDIA</b>		3,82	-	-	3,89	-

**Fonte:** Resultados da pesquisa, 2013

Os dados da Tabela 5 apresentam a percepção dos discentes do curso de graduação em Ciências Contábeis sobre os sinalizadores de fraudes relativos à situação econômico-financeira da entidade, no qual obteve uma média de 3,44. Os auditores independentes relataram menor preocupação quanto à tais sinalizadores, contemplando uma média um pouco inferior (3,35).

Poucos sinalizadores se destacaram neste grupo, no entanto, não significa afirmar que são pouco relevantes, pois a média, embora inferior à alguns grupos, ainda é considerado como um risco entre médio e alto.

O sinalizador que obteve maior média no grupo foi quando existe um crescimento anormal dos estoques, obtendo uma média de 3,88 para os discentes e 3,33 para os auditores independentes, sendo explicado pelos discentes que “a empresa pode não estar vendendo o suficiente fazendo com que seu estoque acumule e prejudique os negócios, motivando os empresários a tentarem encobrir maus resultados” (DISCENTE 4).

Merece destaque também o *red flag* que afirma que a entidade é altamente dependente de um produto, cliente ou fornecedor (média de 3,71), pois, “a entidade corre um sério risco caso o produto fique obsoleto, ou o cliente/fornecedor entre em descontinuidade comprometendo a empresa e fazendo com que se cometam fraudes para esconder a real situação econômico-financeira” (DISCENTE 2). Por outro lado, observou-se uma média inferior quando a entidade passa por um momento de rápida expansão, obtendo média de 3,00 entre os discentes e somente 2,79 entre os auditores.

**Tabela 5** - Percepção dos discentes sobre os *Red Flags* relativos à situação econômico-financeira da entidade

	Situação Econômico-Financeira	Média	Moda	Desvio	Auditores	Diferença
27	A rentabilidade apresentada pela entidade não é condizente com a média do setor.	3,41	4	1,02	3,30	0,11
28	A entidade passa por um momento de rápida expansão.	3,00	3	0,84	2,79	0,21
29	Existe uma necessidade de se captar recursos seja com empréstimo ou emissão de ações ou debêntures.	3,07	3	1,08	2,94	0,13
30	A entidade apresenta alto índice de inadimplência	3,44	3	0,87	3,39	0,05
31	O capital de giro da entidade não é considerado suficiente para financiar as operações.	3,71	3	0,93	3,61	0,10
32	Existe um crescimento anormal nos estoques da entidade.	3,88	4	0,90	3,33	0,55
33	Existem questões internas e/ou externas que provocam dúvidas quanto à continuidade das atividades da entidade.	3,68	3	0,88	3,82	-0,14
34	A entidade está participando de transações consideradas relevantes (significativas), como, por exemplo, uma aquisição, venda, joint venture.	3,02	3	0,94	3,30	-0,28
35	A entidade é altamente dependente de um produto, cliente ou fornecedor.	3,71	4	0,87	3,67	0,04
	<b>MÉDIA</b>	3,44	-	-	3,35	-

Fonte: Resultados da pesquisa, 2013

Para os *red flags* relativos aos relatórios contábeis da entidade (Tabela 6), estes obtiveram uma média de 4,22 na percepção dos discentes e 4,01 na opinião dos auditores, indicando que tais sinalizadores têm alto risco na possibilidade de fraudes na entidade.

Na opinião dos discentes, há uma atenção especial quando existem registros inadequados, arquivos incompletos, ajustes excessivos na contabilidade e transações não registradas na entidade, observando um alto risco na possibilidade de fraudes (4,73), sendo dada menor importância pelos auditores (4,36) mesmo que ainda com alto risco. Os discentes explicam que isso tem “alto risco, pois nem a auditoria e ou quaisquer outros usuários externos podem contar com dados confiáveis” (DISCENTE 1), e “os gestores podem estar desviando recursos para entidades em benefício próprio ou para sonegação fiscal” (DISCENTE 5).

**Tabela 6** - Percepção dos discentes sobre os *Red Flags* relativos aos relatórios contábeis da entidade

Relatórios Contábeis		Média	Moda	Desvio	Auditores	Diferença
36	Existe um número significativo de operações realizadas com entidades de origem desconhecida (suspeita) ou entidades cuja cultura e o ambiente de negócios levantam suspeitas.	4,59	5	0,55	4,18	0,41
37	Ativos, passivos, receitas e despesas são baseados em estimativas que envolvem julgamentos ou incertezas que são difíceis de corroborarem.	3,78	4	0,85	4,00	-0,22
38	Existe um número significativo de transações com partes relacionadas (controladora - subsidiária), ou transações com companhias não auditadas, ou auditadas por outras firmas que não a mesma.	3,93	5	0,93	3,76	0,17
39	Existem registros inadequados, arquivos incompletos, ajustes excessivos na contabilidade e transações não registradas.	4,73	5	0,50	4,36	0,37
40	O departamento de contabilidade não possui experiência suficiente ou não realiza suas funções adequadamente.	4,17	4	0,77	3,79	0,38
41	Existe um número significativo de transações demasiadamente complexas especialmente no fim do período contábil, que levantam questões sobre essência e forma.	4,10	5	0,89	3,94	0,16
<b>MÉDIA</b>		4,22	-	-	4,01	-

Fonte: Resultados da pesquisa, 2013

Com relação ao serviço de auditoria independente, este grupo de *red flags* concentra um risco de médio a alto no que se refere à possibilidade de fraudes na percepção dos discentes (3,50) e auditores (3,63), sendo dada maior atenção no caso de

os executivos apresentarem um comportamento dominante em relação aos auditores, tentando influenciar o escopo da auditoria ou a seleção do pessoal envolvido no serviço de auditoria. Tal sinalizador obteve uma média de 4,17 (risco entre alto e muito alto) na percepção dos discentes e 3,91 na opinião dos auditores. Os discentes explicam que “a tentativa de influência sobre o trabalho da auditoria demonstra que os executivos possam estar tentando encobrir fraudes/erros” (DISCENTE 8), e, “isso não permite que a auditoria tenha conhecimento profundo da empresa auditada, inibindo a eficiência do serviço que é prestado” (DISCENTE 11).

Por outro lado, foi dada pouca importância pelos discentes no caso de a entidade ser um novo cliente no serviço de auditoria (2,51), sendo esta média um pouco superior na percepção dos auditores independentes (3,09).

**Tabela 7** - Percepção dos discentes sobre os *Red Flags* relativos ao serviço de auditoria independente

Auditoria		Média	Moda	Desvio	Auditores	Diferença
42	Os executivos apresentam um comportamento dominante em relação aos auditores, tentando influenciar o escopo da auditoria ou a seleção do pessoal envolvido no serviço de auditoria.	4,17	5	0,83	3,91	0,26
43	A entidade muda sua empresa de auditoria constantemente	3,34	3	1,04	3,42	-0,08
44	Existem restrições formais ou informais em relação ao auditor que limitam o acesso a pessoas ou informação na entidade, bem como restrições que limitam o diálogo com o conselho de administração e o comitê de auditoria.	3,98	4	0,76	4,09	-0,11
45	Esta entidade é um novo cliente no serviço de auditoria	2,51	2	0,95	3,09	-0,58
<b>MÉDIA</b>		3,5	-	-	3,63	-

**Fonte:** Resultados da pesquisa, 2013

Observou-se que os resultados são variados ao comparar as opiniões dos discentes e auditores no que se refere aos sinalizadores de fraude no trabalho da auditoria, no entanto constatou-se resultados próximos, mesmo que sejam para mais ou para menos. Desta forma, a Tabela 8 apresenta uma consolidação dos grupos buscando evidenciar esse resultado.

Percebe-se que ao considerar todos os 45 sinalizadores, obtém-se uma média de 3,59 sob a percepção dos discentes, sendo este valor considerado entre médio e alto o risco de possibilidade de fraudes. Constatou-se uma pontuação um pouco superior para os auditores independentes (3,68) mostrando que não há grande diferença na opinião de



ambos os grupos analisados, sendo, portanto, necessário aplicar um teste de diferença de médias para constatar isso estatisticamente.

Com base na aplicação do Teste t de *Student* para testar a hipótese de que não existe diferença significativa entre a percepção dos discentes e auditores independentes acerca dos sinalizadores de fraude no contexto da auditoria externa, e utilizando como critério o intervalo de confiança de 95%, obteve-se um p-valor de 90,1%. Por ser um valor superior ao nível de significância utilizado na pesquisa (5%), não se rejeita a hipótese nula da pesquisa, ou seja, é possível afirmar que, embora tenham sido detectadas diferenças nos resultados encontrados entre os grupos de indivíduos analisados, constatou-se que, estatisticamente, não existe diferença significativa entre a percepção dos discentes e auditores independentes acerca dos sinalizadores de fraude no contexto da auditoria externa, corroborando os resultados da pesquisa com os achados de Murcia, Borba e Schiehl (2008). Os resultados foram apresentados em sala de aula como complemento do trabalho avaliativo realizado entre os discentes que se mostraram contentes com os resultados encontrados, tendo em vista que os mesmos haviam compreendido bem sobre os riscos de fraudes, vinculados à possibilidade de identificação dos referidos *red flags* abordados na pesquisa.

**Tabela 8** – Consolidação dos resultados

GRUPO	Discentes	%	Risco	Auditores	%	Risco
Estrutura e Ambiente	3,84	77%	Máximo	3,79	76%	Máximo
Ambiente Externo	2,74	55%	Alto	3,4	68%	Alto
Gestores da Entidade	3,82	76%	Máximo	3,89	78%	Máximo
Situação Econômico-Financeira	3,44	69%	Alto	3,35	67%	Alto
Relatórios Contábeis	4,22	84%	Máximo	4,01	80%	Máximo
Auditoria	3,5	70%	Alto	3,63	73%	Alto
<b>TOTAL</b>	<b>3,59</b>	<b>72%</b>	<b>Alto</b>	<b>3,68</b>	<b>74%</b>	<b>Alto</b>

Fonte: Resultados da pesquisa, 2013

Observou-se ainda que ao considerar o risco de fraude dos *red flags* com base na descrição de Boynton, Johnson e Kell (2002), de forma geral foram considerados entre os níveis alto e máximo de risco, coincidindo com os resultados encontrados pelos auditores independentes.

## 5. Considerações finais

Considerando o risco de auditoria que consiste em emitir uma opinião distorcida sobre as demonstrações contábeis elaboradas por uma entidade (ALMEIDA, 2010), bem

como a perda da credibilidade do serviço de auditoria em decorrência dos grandes escândalos corporativos ocorridos no passado, a presente pesquisa propôs-se a analisar qual a percepção dos discentes acerca dos sinalizadores de fraude (*red flags*) no contexto da disciplina de auditoria no curso de graduação em Ciências Contábeis, sendo estes resultados comparados com a opinião de um grupo de auditores independentes registrados no IBRACON, sendo estes considerados como profissionais de referência no contexto da auditoria.

Ao analisar 45 sinalizadores de fraude, observou-se que tanto os discentes como os auditores têm uma opinião de alto risco (3,59 e 3,68 respectivamente) para os *red flags* listados no estudo, com base na escala de Boynton, Johnson e Kell (2002), sendo dada uma maior importância aos grupos referentes aos relatórios contábeis e a estrutura e ambiente da entidade auditada. Por outro lado, observou uma menor importância aos sinalizadores referentes ao ambiente externo à entidade, obtendo um risco considerando entre baixo e médio.

Embora tenham sido observadas opiniões distintas entre discentes e auditores, constatou-se por meio do teste T de *Student* que essa diferença não é significativa ao nível de 5%, significando dizer que os discentes conseguiram obter entendimento similar àqueles profissionais com experiência e alto grau de conhecimento nos serviços de auditoria independente.

Tal estudo contribui ainda no sentido de discutir sobre a avaliação do processo de ensino-aprendizagem em relação a uma perspectiva atual, relevante e prática na área de auditoria, bem como fazer com que os discentes façam uma reflexão detalhada sobre o assunto e os impactos decorrentes de uma auditoria mal planejada e executada fora da boa técnica, podendo resultar em uma opinião distorcida da realidade e, portanto, de forma prejudicial aos *stakeholders*.

## 6. Referências

ALMEIDA, M. C. **Auditoria**: um curso moderno e completo. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 517 p.

ATTIE, W. **Auditoria**: conceitos e aplicações. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011, 674 p.

BEUREN, I. M. (organizadora e colaboradora). **Como elaborar trabalhos monográficos em Contabilidade** – Teoria e Prática. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

BOYNTON, W. C.; JOHNSON, R. N.; KELL, W. G. **Auditoria**. Tradução de José Evaristo dos Santos. São Paulo: Atlas, 2002.

CFC. Conselho Federal de Contabilidade. **Resolução 1.207**. Aprova a NBC TA 240 – Responsabilidade do Auditor em Relação a Fraude, no Contexto da Auditoria de Demonstrações Contábeis. Brasília, 27 de novembro de 2009.

CHAROUX, O. M. G. **Metodologia: processo de produção, registro e relato do conhecimento**. 3. ed. São Paulo: DVS Editora, 2006.

COOPERS and LYBRAND. **Newsletter**, pp.1-10 1977. *Apud* DESHMUKH, A.; TALLURU, T.L.N. *A rule based fuzzy reasoning system for assessing the risk of management fraud*. IEE Conference Publications. 1997. v. 1, p. 669-673.

CREPALDI, S.A. **Auditoria Contábil**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2011. 770p.  
DESHMUKH, A.; TALLURU, T. L. N. **A rule based fuzzy reasoning system for assessing the risk of management fraud**. IEE Conference Publications. 1997. v. 1, p. 669-673.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GOUVEIA, N. **Contabilidade básica**. 2. ed. São Paulo: Harbra, 2001, 473 p.

MAJID, A.; GUL, F. A.; TSUI, J. S. L. An Analysis of Hong Kong Auditors' Perceptions of the Importance of Selected Red Flag Factors in Risk Assessment. **Journal of Business Ethics** 32: 263–274, 2001.

MURCIA, F.D.R.; BORBA, J.A.; SCHIEHLL, E. Relevância dos red flags na avaliação do risco de fraudes nas demonstrações contábeis: a percepção de auditores independentes brasileiros. **Revista Universo Contábil**, ISSN 1809-3337, Blumenau, v. 4, n. 1, p. 25-45, jan./mar. 2008.

NYIAMA, J. K. **Contabilidade internacional: Causadas das diferenças internacionais; Harmonização contábil internacional; Estudo comparativo entre países; Divergências nos critérios de reconhecimento e mensuração; Evidenciação segundo FASB e IASB**. São Paulo: Atlas, 2005.

OLIVEIRA, L. M. de; DINIZ FILHO, A. **Curso Básico de auditoria**. São Paulo: Atlas, 2001.

PARODI, L. **Manual das Fraudes**. Rio de Janeiro: Brasport, 2005.

PEDROSO, M. C. **A responsabilidade penal dos auditores independentes**. Jus Societas Ji-Paraná – RO – CEULJI/ULBRA, v. 3, n. 5, p. 176, Jul.-Dez./2010.

PEREZ JUNIOR, J. H. **Auditoria de Demonstrações Contábeis: normas e procedimentos**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2012, 183p.

PIANA, C. F. B; MACHADO, Amauri de Almeida; SELAU, Lisiane Priscila Roldão. **Estatística Básica**. Depto de Matemática e Estatística da Universidade Federal de Pelotas. Pelotas, 2009.

PINHEIRO, G. J. CUNHA, L. R. S. A importância da auditoria na detecção de fraudes. **Contabilidade Vista e Revista**, Belo Horizonte, v. 14, n. 1, p. 31-48, abril, 2003.

PRICE WATERHOUSE. **Challenges and Opportunity for the Accounting Profession: Strengthening the Public's Confidence**, 1985. *Apud* DESHMUKH, A.; TALLURU, T.L.N. A rule based fuzzy reasoning system for assessing the risk of management fraud. IEE Conference Publications. 1997, v. 1, p. 669-673.

REINA, Donizete; DO NASCIMENTO, Sabrina; MAXIMIANO REINA, Diane Rossi. A percepção dos auditores quanto à utilização dos red flags nas principais empresas de auditoria brasileiras. **Enfoque: Reflexão Contábil**, v. 27, n. 2, p. 71-86, mayo-agosto, 2008.

TOUCHE ROSS & CO. (1974). Red Flags for Fraud. **Audit Technical Letter** No. 149. *Apud* DESHMUKH, A.; TALLURU, T.L.N. A rule based fuzzy reasoning system for assessing the risk of management fraud. IEE Conference Publications. 1997, v. 1, p. 669-673.

Recebido em: 25/02/2014  
Aprovado em: 31/05/2015